



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Nº de Edital

50/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6460/2025

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.**

## SUMÁRIO

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                              | 2  |
| 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....                                             | 2  |
| 3. DO CREDENCIAMENTO .....                                                      | 2  |
| 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....                                     | 3  |
| 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....            | 6  |
| 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                           | 6  |
| 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .. | 8  |
| 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....                                | 11 |
| 9. DA HABILITAÇÃO .....                                                         | 11 |
| 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA .....                               | 16 |
| 11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....       | 17 |
| 12. DOS RECURSOS .....                                                          | 19 |
| 13. DO CADASTRO RESERVA .....                                                   | 19 |
| 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....                                       |    |
| 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                                          | 20 |
| 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                          | 20 |
| 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL .....                                     | 21 |
| 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO .....                            | 21 |
| 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA .....                          | 21 |
| 20. DO PAGAMENTO .....                                                          | 21 |
| 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                           | 22 |
| 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                 | 23 |
| 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                | 24 |

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração unificadas;

ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação ao Titular de Dados em Processos de Licitação;

ANEXO IX -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6460/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENORPREÇOPORITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 2234 de 21 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, Portarias 180 e 181 de 20 de abril de 2025, demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 04 de setembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h05m do dia 04 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30m do dia 04 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 909.479,74 (novecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formalização de **registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para a Prefeitura Municipal de Sarapuí**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV) e;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

## 4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 "a", operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

c) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;
  - ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
  - iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;
- c.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;
  - c.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;
  - c.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;
  - c.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;
  - c.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;
  - c.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.
- 4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:
- a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.
  - a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.
  - b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - f) Agente público do Município de Sarapuí/SP;
  - g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;
- f) Marca/modelo dos produtos - caso a marca coincida com o nome da licitante, a fim de evitar sua identificação, a proponente deverá incluir, **no cadastramento da proposta**, o termo “**fabricação própria**”;
- g) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

h) Cargo do representante;

i) E-mail institucional;

j) E-mail pessoal;

k) Declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência, a todas as normas técnicas aplicáveis, e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

l) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.3.1. Não haverá variação de preços pelo fato de os fornecimentos, eventualmente, se darem em diferentes locais dentro do limite territorial do município, nem por qualquer outro motivo elencado no artigo 82, III, da Lei 14.133/2021.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**6.8. Os catálogos técnicos, manuais ou documento equivalente, contendo as características do item ofertado bem como de seus acessórios, como forma de analisar e comprovar o atendimento destes aos exigidos no edital, bem como prazo de garantia, serão exigidos somente da licitante vencedora, devendo ser apresentados juntos da proposta readequada.**

6.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos detentores pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do Ata de Registro de Preços.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. Não será aceita proposta com quantitativo inferior ao máximo estipulado para o item, sendo a cota mínima, portanto, correspondente com o quantitativo máximo.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.7.1. Admitir-se-á os lances intermediários, nos termos do item acima.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10.3. Ao final da negociação, respeitada a ordem de classificação, será dada oportunidade para os demais licitantes cotarem em preços iguais aos do licitante vencedor, através do cadastro de reservas, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

8.10.4. Aqueles licitantes que não aceitarem igualar seus preços aos do licitante vencedor, respeitado a ordem de classificação mencionada no item 8.10.2, integrarão, nos termos do artigo 18, II do Decreto Federal nº 11.462/2023, anexo apartado, nos termos da alínea "b" do mencionado Decreto.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) E Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, **OU** Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

## 9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no **prazo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. **A proposta final deverá seguir proporcionalmente os valores inicialmente propostos**, evitando o "jogo de planilha".

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**10.8. No momento da apresentação da proposta readequada, a vencedora deverá anexar os catálogos técnicos, manuais ou documento equivalente, contendo as características do item ofertado bem como de seus acessórios, como forma de analisar e comprovar o atendimento destes aos exigidos no edital, bem como prazo de garantia.**

**10.8.1. A apresentação dos documentos em questão deverá obedecer ao mesmo prazo estipulado neste item.**

## **11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar:

### **I – Amostras:**

a) As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto, etiquetadas, dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas.

b) As amostras deverão ser entregues em **até 03 (três) dias úteis após declaradas vencedoras**, no Setor de licitações, sito a Praça 13 de Março, nº 25, Centro, CEP 18.225-027, cidade de Sarapuí/SP.

c) As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais.

11.2. A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo IX** e entregando a via assinada a empresa licitante.

11.3. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s),



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

11.4. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.5. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.6 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

11.7. A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Sarapuí se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

11.8. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11.09. A Diretoria de Administração deverá encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DO CADASTRO RESERVA**

13.1. Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da(s) proposta(s) para valores iguais ao(s) do(s) vencedor(es) dos itens.

13.2. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

13.3. O Cadastro Reserva de que trata o item 13.2 será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

13.4. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver a necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, facultando à Administração dar preferência à convocação do primeiro classificado no cadastro reserva em anexo a ata de registro de preços, conforme item 13 deste Edital.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

16.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

16.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **dois dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

16.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 16.1.1, ou se recusar a celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante do cadastro reserva, na devida ordem de classificação.

16.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

16.3. A Administração poderá obrigar a Detentora a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos.

16.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

16.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

16.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

20.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

20.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**.

20.2.1. No corpo da nota fiscal deverá constar, também, as informações bancárias da Detentora para pagamento, tais como: banco, agência e número da conta.

20.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

20.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

20.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

20.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

20.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 20.1, a partir da data de sua reapresentação.

20.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

20.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

21.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Ciência e Notificação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

21.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 21.4.

21.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

21.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

21.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

21.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de *download* pelo site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - [www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".

Sarapuí, 21 de agosto de 2025.

Gustavo Vieira de Souza Barros  
Prefeito de Sarapuí



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização de registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para a Prefeitura Municipal de Sarapuí.

### 1.2. Especificações e quantitativos do lote:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | 400   | PAR  | <b>Calçado de segurança com biqueira de aço</b><br><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br>Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, fechamento em elástico lateral. Palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível com tratamento antimicrobico. Solado de PU bidensidade injetado, resistente a óleo e escorregamento. Biqueira de aço com resistência ao impacto. Numeração: 34 ao 44.<br><b>Ficha Técnica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabedal: Couro vaqueta</li><li>• Palmilha de montagem: Não tecido</li><li>• Palmilha interna: Removível, antimicrobica</li><li>• Solado: PU bidensidade</li><li>• Biqueira: Aço</li><li>• Numeração: 34 a 44</li></ul> <b>Garantia Mínima:</b> 12 meses<br><b>Norma:</b> ABNT NBR ISO 20345:2015 | R\$ 201,32     | R\$ 80.528,00  |
| 2    | 1.000 | PAR  | <b>Calçado ocupacional sem biqueira</b><br><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br>Calçado tipo ocupacional, modelo botina, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, fechamento em elástico lateral. Palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna removível com tratamento antimicrobico. Solado de PU bidensidade injetado, antiderrapante. Sem biqueira de aço. Numeração: 34 ao 44.<br><b>Ficha Técnica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabedal: Couro vaqueta</li><li>• Palmilha de montagem: Não tecido</li><li>• Palmilha interna: Removível, antimicrobica</li><li>• Solado: PU bidensidade</li><li>• Numeração: 34 a 44</li></ul> <b>Garantia Mínima:</b> 12 meses<br><b>Norma:</b> ABNT NBR ISO 20347:2015                                                                              | R\$ 181,72     | R\$ 181.720,00 |
| 3    | 400   | PAR  | <b>Calçado PVC cano curto</b><br><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br>Bota de segurança de cano curto (25 cm), confeccionada em PVC na cor branca, acabamento interno (forro) em poliéster branco. Solado de PVC antiderrapante, ideal para ambientes com umidade. Numeração: 34 ao 44.<br><b>Ficha Técnica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: PVC injetado</li><li>• Forro: Poliéster</li><li>• Cor: Branco</li><li>• Altura: Cano curto (25 cm)</li><li>• Numeração: 34 a 44</li></ul> <b>Garantia Mínima:</b> 6 meses<br><b>Norma:</b> ABNT NBR ISO 20347:2015                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 215,32     | R\$ 86.128,00  |
| 4    | 100   | UNID | <b>Protetor auditivo tipo concha</b><br><b>Descrição Técnica Detalhada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 48,72      | R\$ 4.872,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|   |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |               |
|---|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|   |       |      | <p>Protetor auditivo tipo concha com atenuação mínima de 24 dB. Conchas plásticas injetadas, com espuma interna e haste plástica ajustável em arco para melhor fixação e vedação lateral. Indicado para ambientes com ruído contínuo acima de 85 dB.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Concha</li><li>• Atenuação: 24 dB</li><li>• Material: Plástico e espuma</li><li>• Ajuste: Haste plástica com regulagem</li></ul> <p><b>Garantia Mínima:</b> 12 meses</p> <p><b>Norma:</b> ABNT NBR 16076</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |               |
| 5 | 1.000 | PAR  | <p><b>Luva em tecido pigmentada</b></p> <p><b>Descrição Técnica Detalhada:</b></p> <p>Luva tricotada em algodão com 4 fios ou helanca, pigmentação em PVC na palma e dedos para maior aderência. Flexível e antiderrapante. Indicada para trabalhos manuais leves e médios.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Algodão ou helanca</li><li>• Revestimento: Pigmentos de PVC</li><li>• Modelo: Ambidestra</li><li>• Tamanho: Único</li></ul> <p><b>Garantia Mínima:</b> 6 meses</p> <p><b>Norma:</b> ABNT NBR ISO 21420</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 13,02 | R\$ 13.020,00 |
| 6 | 700   | UNID | <p><b>RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 COM VÁLVULA</b></p> <p><b>Descrição Técnica Detalhada:</b></p> <p>Respirador tipo PFF2 (Peça Facial Filtrante nível 2), semifacial descartável, com válvula de exalação, modelo dobrável tipo concha (cup shape), de alta eficiência para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes o limite de tolerância (FPA = 10).</p> <p>Composto por camada externa de TNT PES (poliéster) e camada interna de TNT PP (polipropileno), com elemento filtrante fabricado em microfibras tratadas eletrostaticamente, com excelente capacidade de retenção de partículas. Possui presilha nasal metálica ajustável, recoberta por espuma interna para melhor vedação e conforto. A válvula de exalação facilita a saída do ar, reduzindo o calor e a umidade interna, aumentando o conforto em uso prolongado. Fixação com tirantes elásticos resistentes, adequados para manter o ajuste firme à face do usuário.</p> <p>Produto de uso único e não reutilizável.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo:</b> Respirador PFF2 com válvula de exalação</li><li>• <b>Formato:</b> Semifacial, dobrável tipo concha</li><li>• <b>Camadas:</b> TNT PES (externa) + TNT PP (interna)</li><li>• <b>Filtro:</b> Microfibras eletrostaticamente tratadas</li><li>• <b>Fixação:</b> Tirantes elásticos e presilha nasal metálica ajustável</li><li>• <b>FPA:</b> 10</li><li>• <b>Eficiência mínima de filtração:</b> ≥ 94% para partículas</li><li>• <b>Válvula:</b> Sim, para alívio térmico e respiratório</li></ul> <p><b>Norma de Referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ABNT NBR 13698 – Equipamento de proteção respiratória – Peça semifacial filtrante para partículas</li><li>• NR-6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)</li></ul> <p><b>Certificação Obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Aprovação (C.A.) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho</li><li>• Indicação clara do nível PFF2 na embalagem</li><li>• Marcações obrigatórias no respirador: fabricante, tipo PFF2, número do C.A. e data de validade</li></ul> <p><b>Garantia Mínima Exigida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 6 meses contra defeitos de fabricação, desde que armazenado conforme orientações do fabricante.</li></ul> | R\$ 3,70  | R\$ 2.590,00  |
| 7 | 700   | UNID | <p><b>RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF1 COM VÁLVULA</b></p> <p><b>Descrição Técnica Detalhada:</b></p> <p>Respiradora semifacial filtrante classe PFF1 com válvula de exalação, do tipo descartável, desenvolvido para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e vapores orgânicos em concentrações até 50 ppm.</p> <p>Possui formato dobrável tipo concha, composto por camadas externas de TNT PES (poliéster) e internas de TNT PP (polipropileno) com elemento filtrante de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 3,61  | R\$ 2.527,00  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |               |
|----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |     |      | <p><b>microfibras eletrostaticamente tratadas</b>, que garantem alta eficiência na retenção de partículas.</p> <p>Conta com <b>presilha nasal metálica ajustável</b>, recoberta com espuma para proporcionar melhor vedação, além de <b>tirantes elásticos</b> para fixação firme. A válvula de exalação facilita a saída do ar quente e úmido, proporcionando maior conforto térmico ao usuário em atividades prolongadas.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo:</b> PFF1 com válvula de exalação</li><li>• <b>Formato:</b> Dobrável tipo concha</li><li>• <b>Camadas:</b> TNT PES (externa), TNT PP (interna)</li><li>• <b>Filtro:</b> Microfibras eletrostaticamente tratadas</li><li>• <b>Fixação:</b> Tirantes elásticos + presilha nasal metálica</li><li>• <b>Válvula:</b> Sim, para alívio térmico</li><li>• <b>FPA:</b> 5</li></ul> <p><b>Norma de Referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ABNT NBR 13698</b> – Equipamento de proteção respiratória – Peça semifacial filtrante para partículas</li><li>• <b>NR-6</b> – Equipamento de Proteção Individual (EPI)</li></ul> <p><b>Certificação Obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Certificado de Aprovação (C.A.)</b> válido, emitido pelo Ministério do Trabalho</li><li>• Marcação obrigatória no corpo do respirador: tipo PFF1, fabricante, número do C.A., validade e norma técnica</li></ul> <p><b>Garantia Mínima Exigida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>6 meses</b> contra defeitos de fabricação, desde que armazenado e utilizado conforme especificações do fabricante.</li></ul> |           |               |
| 8  | 800 | PAR  | <p><b>Luas de látex nitrílico</b></p> <p><b>Descrição Técnica Detalhada:</b></p> <p>Luva de segurança em borracha natural com revestimento interno de algodão flocado. Superfície antiderrapante na palma e dedos. Punho com virola. Indicado para atividades com contato com produtos químicos e abrasivos leves.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Látex nitrílico</li><li>• Revestimento: Algodão flocado</li><li>• Textura: Antiderrapante</li><li>• Punho: Virola</li></ul> <p><b>Garantia Mínima:</b> 6 meses</p> <p><b>Norma:</b> ABNT NBR ISO 374-1</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 23,21 | R\$ 18.568,00 |
| 9  | 300 | UNID | <p><b>Óculos de Segurança Fumê</b></p> <p><b>Descrição Técnica Detalhada:</b></p> <p>Óculos de proteção tipo águia, com lente fumê de policarbonato óptico. Lente curva, leve, resistente a impactos, com proteção contra raios UVA/UVB. Hastes tipo espátula, maleáveis e em plástico resistente. Acompanha cordão de segurança. Indicado para ambientes externos com alta luminosidade.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lente: Policarbonato óptico fumê</li><li>• Haste: Espátula, plástica, flexível</li><li>• Proteção: UVA/UVB</li><li>• Acessório: Cordão de segurança</li><li>• Peso: Leve</li></ul> <p><b>Garantia Mínima Exigida:</b> 6 meses</p> <p><b>Referência Normativa:</b> ABNT NBR ISO 12312-1</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 9,63  | R\$ 2.889,00  |
| 10 | 300 | UNID | <p><b>Óculos de Segurança Incolor</b></p> <p><b>Descrição Técnica Detalhada:</b></p> <p>Óculos de proteção tipo águia, com lente incolor de policarbonato óptico. Leve, com lente curva e resistente a impactos. Hastes do tipo espátula, maleáveis, em material plástico. Indicado para uso em ambientes internos com baixa luminosidade. Acompanha cordão de segurança.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lente: Policarbonato óptico incolor</li><li>• Haste: Espátula, plástica, flexível</li><li>• Proteção: Contra impactos e partículas</li><li>• Acessório: Cordão de segurança</li><li>• Peso: Leve</li></ul> <p><b>Garantia Mínima Exigida:</b> 6 meses</p> <p><b>Referência Normativa:</b> ABNT NBR ISO 12312-1</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 9,63  | R\$ 2.889,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |               |
|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 11 | 50    | UNID | <b>Macacão de Segurança (não tecido)</b><br><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br>Macacão de segurança confeccionado 100% em fibras de polietileno de alta densidade sem aditivos, com tratamento antiestático. Possui abertura frontal com zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Indicado para proteção contra partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron, tóxicas ou alergênicas. Apresenta excelente leveza, barreira eficiente, conforto, não libera fiapos e é resistente em condições secas ou úmidas, à temperatura ambiente. Disponível nos tamanhos M, G e GG.<br><b>Ficha Técnica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Material: Polietileno de alta densidade</li><li>Tipo: Descartável, não tecido</li><li>Fechamento: Zíper frontal</li><li>Elásticos: Punhos, tornozelos e capuz</li><li>Tratamento: Antiestático</li><li>Tamanhos: M, G, GG</li></ul> <b>Garantia Mínima Exigida:</b> 6 meses<br><b>Referência Normativa:</b> ABNT NBR ISO 13982-1 | R\$ 29,65 | R\$ 1.482,50  |
| 12 | 350   | UNID | <b>Colete Refletivo (Jaleco)</b><br><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br>Colete refletivo tipo jaleco, sem bolsos, confeccionado em tecido de poliéster na cor laranja ou verde fluorescente. Apresenta faixas refletivas duplas posicionadas horizontalmente, fechamento frontal em zíper. Utilizado para sinalização e segurança do trabalhador em ambientes com risco de atropelamento ou baixa visibilidade.<br><b>Ficha Técnica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo: Jaleco refletivo</li><li>Material: Poliéster fluorescente (laranja ou verde)</li><li>Faixas: Duplas, refletivas</li><li>Fechamento: Zíper frontal</li><li>Modelo: Sem bolsos</li></ul> <b>Garantia Mínima Exigida:</b> 6 meses<br><b>Referência Normativa:</b> ABNT NBR 15292                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 45,14 | R\$ 15.799,00 |
| 13 | 400   | UNID | <b>Bloqueador Solar FPS 60 com Repelente (bisnaga 120g)</b><br><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br>Bloqueador solar FPS 60 com repelente de insetos, em bisnaga de 120 g. Oferece proteção contra radiações UVA e UVB e repele insetos como mosquitos, borrachudos, muriçocas, entre outros. Indicado para uso profissional em atividades ao ar livre como agricultura, construção civil, extrativismo, etc. Produto não comedogênico, sem fragrância, resistente à água por pelo menos 2 horas. Livre de substâncias nocivas à pele e à saúde. Validade mínima de 2 anos após fabricação.<br><b>Ficha Técnica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Fator de proteção: FPS 60</li><li>Ação: Protetor solar + repelente</li><li>Textura: Não oleosa, não comedogênica</li><li>Resistência: Água-resistente (2h)</li><li>Fragrância: Sem essência</li><li>Embalagem: Bisnaga 120g</li><li>Validade: 24 meses</li></ul>                                                            | R\$ 47,01 | R\$ 18.804,00 |
| 14 | 400   | UNID | <b>Protetor Solar FPS 30 (bisnaga 120g)</b><br><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br>Protetor solar FPS 30, com proteção UVA e UVB, indicado para trabalhadores expostos à radiação solar e artificial, como soldas elétricas. Produto em bisnaga de 120g, de uso tópico e profissional. Oferece ação eficaz contra os danos causados pelos raios ultravioletas.<br><b>Ficha Técnica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Fator de proteção: FPS 30</li><li>Ação: UVA/UVB</li><li>Aplicação: Uso profissional</li><li>Embalagem: Bisnaga 120g</li><li>Uso: Radiações solares e artificiais</li></ul> <b>Garantia Mínima Exigida:</b> 24 meses (validade do produto)<br><b>Referência Normativa:</b> RDC ANVISA 30/2012                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 30,21 | R\$ 12.084,00 |
| 15 | 1.500 | PAR  | <b>Luas com Látex Verde</b><br><b>Descrição Técnica Detalhada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 23,10 | R\$ 34.650,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |               |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |     |      | <p>Luva de segurança confeccionada em algodão tricotado 4 fios, com revestimento parcial de látex rugoso na palma e nos dedos, na cor verde. Oferece resistência mecânica, boa aderência e conforto ao usuário. Indicada para atividades com riscos de abrasão e corte leve.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Algodão tricotado</li><li>• Revestimento: Látex áspero verde (palma e dedos)</li><li>• Tamanho: Único</li><li>• Aplicação: Uso geral, abrasão leve</li></ul> <p><b>Garantia Mínima Exigida:</b> 6 meses<br/><b>Referência Normativa:</b> ABNT NBR ISO 21420 / EN 388</p>                                                                                                                                                                                                                                            |            |               |
| 16 | 300 | UNID | <p><b>Protetor Auditivo Tipo Plug</b><br/><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br/>Protetor auditivo tipo plug, reutilizável, com três flanges cônicas em silicone macio e flexível. Antialérgico, lavável, pré-moldado, com cordão de segurança. Atenuação de ruído NRRsf de 16 dB. Tamanho único, adaptável a diferentes canais auditivos.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Plug pré-moldado</li><li>• Material: Silicone antialérgico</li><li>• Atenuação: NRRsf 16 dB</li><li>• Formato: Três flanges cônicas</li><li>• Reutilizável: Sim</li><li>• Acessório: Cordão de segurança</li></ul> <p><b>Garantia Mínima Exigida:</b> 12 meses<br/><b>Referência Normativa:</b> ABNT NBR 16076 / NR 6</p>                                                                                                                                | R\$ 10,92  | R\$ 3.276,00  |
| 17 | 200 | UNID | <p><b>Cone de Sinalização em Borracha</b><br/><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br/>Cone para sinalização viária com 75 cm de altura, confeccionado em polietileno semiflexível com proteção UV. Resistente a intempéries, disponível com 2 ou 3 faixas refletivas ou não refletivas. Possui base quadrada (40x40cm), rebaixo para proteção das faixas e orifício para instalação de sinalizador noturno ou passagem de corrente. Cores: laranja e branco.</p> <p><b>Ficha Técnica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Polietileno com proteção UV</li><li>• Altura: 75 cm</li><li>• Base: Quadrada 40x40 cm</li><li>• Faixas: Refletivas (2 ou 3)</li><li>• Recursos: Rebaixo p/ proteção de faixa e orifício p/ sinalizador</li></ul> <p><b>Garantia Mínima Exigida:</b> 12 meses<br/><b>Referência Normativa:</b> CONTRAN / INMETRO / ABNT NBR 9735</p> | R\$ 147,50 | R\$ 29.500,00 |
| 18 | 200 | ROLO | <p><b>FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD), sem adesivo.</li><li>• Cores: Amarela e preta (zebrada).</li><li>• Dimensões: 7 cm de largura por 200 metros de comprimento.</li><li>• Aplicação: Utilizada para demarcação de áreas de segurança, sinalização e advertência.</li><li>• Características adicionais: Resistente a rasgos e exposição ao sol, fácil visualização devido ao contraste das cores.</li><li>• Normas de referência: Conforme normas ABNT para fitas de sinalização e segurança.</li><li>• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação e degradação precoce do material.</li></ul>                                                                                                                                                                          | R\$ 27,16  | R\$ 5.432,00  |
| 19 | 700 | PAR  | <p><b>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA COM REVESTIMENTO EM COMPOSTO LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM REVESTIMENTO NITRÍLICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material da luva: Fios de poliamida tricotados, com revestimento em composto nitrílico na palma, dedos, dorso e punho.</li><li>• Ajuste: Elástico no punho para melhor fixação e conforto.</li><li>• Proteção: Contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; resistência a agentes químicos das classes:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares.</li><li>○ Classe C, tipo 1 a 6 e 8: hidrocarbonetos alifáticos, aromáticos, álcoois, éteres, cetonas e ácidos orgânicos.</li></ul></li><li>• Aplicação: Manuseio seguro em ambientes industriais, laboratoriais e</li></ul>                                       | R\$ 10,33  | R\$ 7.231,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |               |
|----|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |     |      | <p>químicos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Normas de referência: NR 6, EN 388 (proteção mecânica), EN 374 (proteção química).</li><li>• Garantia mínima: 6 meses.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |               |
| 20 | 10  | UNID | <p><b>CALÇA UNIFORME ELETRICISTA NR10 – RISCO 1 (I) E 2 (II)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Tecido FR 100% algodão, 8 oz (270 g/m<sup>2</sup>), com costura reforçada em linha retardante a chama 100% meta aramida.</li><li>• Proteção: ATPV (Arc Thermal Performance Value) 11,3 cal/cm<sup>2</sup> contra arco elétrico e fogo repentino.</li><li>• Características:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Faixas refletivas para maior visibilidade.</li><li>○ Meio elástico no cós com passantes para cinto.</li><li>○ Fechamento frontal por botões com pala de proteção.</li><li>○ Dois bolsos frontais e dois traseiros.</li><li>○ Costuras reforçadas para maior durabilidade e segurança.</li></ul></li><li>• Aplicação: Uso em atividades elétricas com risco de arco elétrico conforme NR10.</li><li>• Normas: NR10, IEC 61482, ASTM F1959.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação, perda de propriedades retardantes e costuras.</li></ul>                                                            | R\$ 571,20 | R\$ 5.712,00  |
| 21 | 10  | UNID | <p><b>CAMISA UNIFORME ELETRICISTA NR10 – RISCO 1 (I) E 2 (II)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Tecido FR 100% algodão, 8 oz (270 g/m<sup>2</sup>), com costura reforçada em linha retardante a chama 100% meta aramida.</li><li>• Proteção: ATPV 11,3 cal/cm<sup>2</sup> contra arco elétrico e fogo repentino.</li><li>• Características:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Faixas refletivas para visibilidade.</li><li>○ Fechamento frontal por botões com pala.</li><li>○ Manga longa com fechamento em botão no punho.</li><li>○ Gola tipo esporte (italiana), abotoada até o topo.</li><li>○ Bolso superior esquerdo (13 cm x 14 cm) com tampa, fechamento em velcro e divisão para caneta.</li><li>○ Costuras reforçadas tipo travete em pontos vulneráveis.</li></ul></li><li>• Aplicação: Atividades elétricas conforme NR10 com risco de arco elétrico.</li><li>• Normas: NR10, IEC 61482, ASTM F1959.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação, perda de propriedades retardantes e costuras.</li></ul> | R\$ 571,20 | R\$ 5.712,00  |
| 22 | 300 | UNID | <p><b>CAPA DE CHUVA REFORÇADA – AMARELA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Tela sintética revestida em PVC em ambas as faces.</li><li>• Fechamento: Cinco botões de pressão de plástico na parte frontal.</li><li>• Cor: Amarela para alta visibilidade.</li><li>• Aplicação: Proteção contra chuva e intempéries em ambientes externos e industriais.</li><li>• Características adicionais: Resistente à água, durável e de fácil limpeza.</li><li>• Normas: Conforme ABNT NBR 15065 para vestimentas impermeáveis.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação, descolamento do revestimento e rasgos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 171,33 | R\$ 51.399,00 |
| 23 | 30  | CJ   | <p><b>CONJUNTO APLICAÇÃO DE VENENO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição: Blusão, calça e capuz.</li><li>• Material: Tecido misto algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente.</li><li>• Características:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Capuz com proteção para cabeça, pescoço e ombros, fechamento frontal e aba tipo boné (bico de pato).</li><li>○ Blusão de mangas longas, vestir pela cabeça, gola com mínima abertura, fechamento com cordão na barra dos punhos para isolamento.</li><li>○ Calça com elástico na cintura e fechamento frontal nas pernas acima dos joelhos.</li></ul></li><li>• Aplicação: Proteção total do corpo contra agentes químicos aplicados em pulverização.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e perda da propriedade hidrorrepelente.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 254,10 | R\$ 7.623,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
|    |     |      | <ul style="list-style-type: none"><li>Normas de referência: NR 6, ABNT NBR 15065 (vestimentas de proteção).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |               |
| 24 | 200 | UNID | <b>CHAPÉU DE PALHA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Material: Palha natural.</li><li>Dimensão: Aproximadamente 40 cm de diâmetro.</li><li>Aplicação: Proteção solar básica para uso em ambientes externos.</li><li>Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação.</li><li>Normas: Recomendações gerais de vestuário de proteção solar.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 78,79    | R\$ 15.758,00 |
| 25 | 600 | PAR  | <b>LUVA DE VAQUETA MISTA MODELO PETROLEIRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Material: Vaqueta natural curtida ao cromo na palma, dorso em raspa, tipo petroleira.</li><li>Características: Reforço palmar interno, elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon.</li><li>Dimensões: Largura da palma 12,5 cm; comprimento total 24 cm.</li><li>Proteção: Contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.</li><li>Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas na costura ou material.</li><li>Normas: NR 6, EN 388 (proteção mecânica).</li></ul>                      | R\$ 27,55    | R\$ 16.530,00 |
| 26 | 20  | PAR  | <b>BOTA CANO LONGO – RESGATE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Material: Couro hidrofugado, microfibra sintética e cordura.</li><li>Detalhes: Refletivos traseiros e laterais superiores, zíper com lapela protetora, protetor de gáspea em SBR, porta-facas em SBR, escudo frontal em SBR.</li><li>Aplicação: Calçado de segurança para operações de resgate, alta proteção contra impactos e abrasão.</li><li>Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação, descolamento e problemas no zíper ou solado.</li><li>Normas: NR 6, ABNT NBR ISO 20345 (calçados de segurança).</li></ul>                                           | R\$ 1.205,96 | R\$ 24.119,20 |
| 27 | 50  | PAR  | <b>1. BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO COM POLAINA (40cm) AZUL COM SOLADO AMARELO</b> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Material: Composto polimérico PVC.</b></li><li><b>Características: Polaina com cadarço em PVC flexível para impedir entrada de resíduos, impermeável, sola antiderrapante (SRA), resistente a óleo combustível (FO).</b></li><li><b>Resistência química: Hidróxido de sódio 40% (K), solução de amônia 25% (O), hipoclorito de sódio 13% (R).</b></li><li><b>Normas: NBR ISO 20347:2015 e BS EN 13832-2:2018.</b></li><li>Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e perda de impermeabilidade.</li></ul> | R\$ 190,40   | R\$ 9.520,00  |
| 28 | 25  | UNID | <b>JARDINEIRA/MACACÃO IMPERMEÁVEL EM PVC COM BOTA ACOPLADA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Material: PVC emborrachado 100% impermeável com espessura de 0,45 mm.</li><li>Características: Bota acoplada selada, bolso interno no peito, cordão de ajuste no peito, suspensório ajustável com engate rápido.</li><li>Aplicação: Proteção completa para atividades com contato direto com líquidos e produtos químicos.</li><li>Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas na impermeabilização ou costura.</li><li>Normas: NR 6, ABNT NBR 15065.</li></ul>                                                           | R\$ 367,22   | R\$ 9.180,50  |
| 29 | 15  | UNID | <b>MASCARA / RESPIRADOR FACIAL INTEIRA – MODELO 6800</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Características:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Campo visual amplo com lente antiembaçante externa.</li><li>○ Válvula Cool Flow para redução de calor e umidade interna.</li><li>○ Produzida em elastômero sintético e silicone (área de</li></ul></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 3.612,34 | R\$ 54.185,10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
|    |     |      | <p>vedação) para conforto e segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Tamanho M.</li><li>• Aplicação: Proteção respiratória completa contra partículas, vapores e gases nocivos.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e vedação.</li><li>• Normas: NBR 13698, NIOSH, EN 136.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |               |
| 30 | 40  | UNID | <p><b>CARTUCHO PARA MASCARA – MODELO 6800 (PAR)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rótulo: Cor ocre</li><li>• Deverá conter 2 unidades.</li><li>• Peso: 190 g (leve, adequado para longos turnos).</li><li>• Tipo de conexão: Baioneta.</li><li>• Material filtrante: Carvão ativado granulado dentro de cartucho plástico.</li><li>• Aplicação: Proteção contra multigases (vapor orgânico, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio).</li><li>• Aprovações: Ministério do Trabalho, NIOSH, ABNT NBR 13696.</li><li>• Setores recomendados: Construção, fabricação, mineração, óleo e gás, transporte.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e eficiência do filtro.</li></ul> | R\$ 168,39   | R\$ 6.735,60  |
| 31 | 20  | UNID | <p><b>CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Fita de poliéster de alta resistência com costura reforçada.</li><li>• Ajustes: 6 pontos de ajuste em fivelas de aço.</li><li>• Conforto: Acolchoado na lombar e pernas, descanso para mosquetão, ponto refletivo na lombar para visibilidade.</li><li>• Tamanho: Único, veste do P ao GG.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas estruturais.</li><li>• Normas: NR 35, EN 361.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.082,14 | R\$ 21.642,80 |
| 32 | 100 | UNID | <p><b>CREME PROTETOR PARA MÃOS (MECÂNICA E CONSTRUÇÃO CIVIL)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Características: Proteção grupo 3, resistente a água, óleo, pintura.</li><li>• Proteção contra: Tintas, solventes, querosene, aguarrás, óleos, graxas, cimento, colas, pós, resinas e similares.</li><li>• Embalagem: mínima de 200g.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses a partir da fabricação, validade conforme recomendação do fabricante.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 16,77    | R\$ 1.677,00  |
| 33 | 250 | PAR  | <p><b>COTURNO LINHA TREKKING NOBUCK PRETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Couro nobuck curtido ao cromo, 100% forrado.</li><li>• Solado: Bi-materiais (PU emborrachado) com sistema de absorção de impacto.</li><li>• Biqueira: Termoplástica.</li><li>• Cano e língua: Tecido poliéster dublado com manta de algodão.</li><li>• Fechamento: Cadarço com ganchos e passadores metálicos (não condutivos).</li><li>• Palmilha: EVA antimicrobiana.</li><li>• Numeração: 33 ao 44.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e descolamento.</li><li>• Normas: NR 6, ABNT NBR ISO 20345.</li></ul>                                                                                                                                                     | R\$ 262,92   | R\$ 65.730,00 |
| 34 | 250 | UNID | <p><b>AVENTAL DE PVC</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Laminado de PVC dupla face com trama de nylon.</li><li>• Dimensões: 1,20 m x 0,70 m.</li><li>• Espessura: 0,35 mm.</li><li>• Fixação: Ilhoses no peito e cintura com cadarço de algodão para ajuste.</li><li>• Aplicação: Proteção contra líquidos e substâncias agressivas.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos e vazamentos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 17,78    | R\$ 4.445,00  |
| 35 | 300 | UNID | <p><b>BONÉ TIPO ARABE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster.</li><li>• Aba: Frontal em polietileno revestida de tecido.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 39,90    | R\$ 11.970,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |               |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |     |      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ajuste: Regulagem traseira em elástico ou encaixe de pinos.</li><li>• Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |               |
| 36 | 200 | PAR  | <b>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO STICKY SHOE WOMAN</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: Branca.</li><li>• Material: EVA com solado antiderrapante em borracha nitrílica (padrão colmeia).</li><li>• Palmilha: EVA antimicrobiana com manta para absorção de suor.</li><li>• Uso: Ideal para cozinhas, pisos molhados, ensaboados e engordurados.</li><li>• Numeração: 33 ao 44.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e descolamento.</li><li>• Normas: CA Ministério do Trabalho.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 161,78 | R\$ 32.356,00 |
| 37 | 50  | PAR  | <b>PERNEIRA DE SEGURANÇA 3 TALAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Duas camadas de material sintético sem furos.</li><li>• Talas: Três talas de polipropileno fixadas por solda eletrônica na parte frontal.</li><li>• Fechamento: Velcro para ajuste.</li><li>• Acabamento: Costuras em viés.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos e descolamento das talas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 92,32  | R\$ 4.616,00  |
| 38 | 100 | UNID | <b>AVENTAL DE RASPA DE COURO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Raspa de couro natural.</li><li>• Dimensão: 100 cm x 60 cm.</li><li>• Aplicação: Proteção contra abrasão, respingos de água e produtos químicos.</li><li>• Garantia mínima: 12 meses contra defeitos e desgaste precoce.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 89,32  | R\$ 8.932,00  |
| 39 | 40  | CJ   | <b>CAPACETE CONJUGADO DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR</b><br><b>Capacete:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material do casco: Polietileno injetado de alta resistência, com propriedades dielétricas, garantindo segurança contra descargas elétricas.</li><li>• Sistema de suspensão: Carneira e coroas separáveis confeccionadas em polietileno e polipropileno, fixadas ao casco por oito pontos de ancoragem para maior estabilidade.</li><li>• Ajuste: Regulagem de tamanho por catraca com três níveis de altura, proporcionando ajuste ergonômico e confortável para diferentes usuários.</li><li>• Tira absorvente de suor: Produzida em poliuretano e couro sintético, removível, lavável e substituível para higiene e conforto durante o uso prolongado.</li><li>• Design: Perfil aerodinâmico com canaletas para escoamento da água da chuva, garantindo conforto e proteção mesmo em ambientes externos úmidos.</li><li>• Ventilação: Isento de aberturas para garantir propriedades dielétricas e evitar a entrada de partículas ou líquidos.</li><li>• Banda frontal: Tecido sintético perfurado para absorção de transpiração, destacável e lavável, com possibilidade de reposição.</li></ul> <b>Protetor Facial:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição: Malha plástica rígida inserida em quadro de polipropileno resistente.</li><li>• Fixação: Cinco furos na banda superior para acoplamento seguro e adaptável ao capacete.</li><li>• Dimensões: Aproximadamente 8 x 14 polegadas (20,3 x 35,6 cm), garantindo ampla cobertura e proteção contra impactos e respingos.</li></ul> <b>Abafador Auditivo (Modelo L-340):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Protetor auricular do tipo concha, acoplado ao capacete.</li><li>• Construção: Duas conchas plásticas revestidas com almofadas de espuma para conforto e vedação acústica.</li><li>• Ajustabilidade: Haste móvel que permite posicionamento sobre a orelha (fechado) ou fora dela (aberto), com rotação de 360° para adaptação ergonômica.</li><li>• Regulagem: Mesma regulagem de altura e rotação do modelo de arco L-</li></ul> | R\$ 138,60 | R\$ 5.544,00  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |               |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |     |      | <p>340v, garantindo fixação firme e confortável.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção: Limpeza recomendada após cada uso para preservação da higiene e desempenho.</li><li>• Atenuação sonora: Nível de redução de ruído (NRR) de 19 dB, proporcionando proteção adequada contra ruídos industriais moderados.</li></ul> <p>Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas estruturais.<br/>Normas: NR 6, ABNT NBR 8221.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |               |
| 40 | 100 | UNID | <p><b>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE "A" – CASCO TIPO II COM ABA FRONTAL</b></p> <p><b>Material e Construção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Casco: Moldado em polietileno de alta densidade (PEAD), com aba frontal tipo II para proteção contra impactos e projeções.</li><li>• Versões:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Ventilada — com orifícios de ventilação na parte superior do casco para maior conforto térmico.</li><li>○ Sem ventilação — para ambientes que exigem isolamento contra partículas e líquidos.</li></ul></li></ul> <p><b>Suspensão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de fixação: Quatro ou seis pontos, confeccionado com duas ou três tiras de tecido resistente.</li><li>• Carneira: Fabricada em polietileno de alta densidade, proporcionando leveza e resistência.</li><li>• Ajustes: Regulagem do tamanho por mecanismo simples, catraca ou sistema de ajuste fácil para melhor ergonomia e conforto.</li><li>• Tira de absorção de suor: Removível, lavável e substituível, fixada à carneira em seis pontos para maior estabilidade e higiene.</li></ul> <p><b>Funcionalidades Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Casco com duas fendas laterais para instalação opcional de abafadores auditivos e viseiras faciais.</li><li>• Tira jugular: Opção de uso, acoplada ao casco por meio de dois ou três orifícios, disponível em versões elástica ou em tecido para maior segurança em atividades com risco de queda.</li><li>• Opções personalizadas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Faixas refletivas para visibilidade aumentada.</li><li>○ Impressão de logotipo da empresa.</li><li>○ Suporte para lâmpada frontal para trabalho em áreas com pouca iluminação.</li></ul></li></ul> <p><b>Cores Disponíveis:</b><br/>Branco, amarelo, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom, bege, preto e cinza alumínio.</p> <p><b>Certificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento certificado com selo de marcação do INMETRO, conforme requisitos da norma ABNT NBR 8221 para capacetes de segurança</li></ul> <p><b>Garantia mínima:</b> 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no casco, sistema de suspensão, catraca e tiras, além da manutenção das propriedades de resistência e segurança previstas nas normas técnicas.</p> | R\$ 125,41 | R\$ 12.541,00 |
| 41 | 5   | UNID | <p><b>PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA</b></p> <p><b>Composição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Coroa:</b> Fabricada em polipropileno preto, projetada para cobrir a parte frontal do crânio e estender-se lateralmente até as laterais da cabeça do usuário, garantindo proteção abrangente.</li><li>• <b>Visor:</b> Confeccionado em policarbonato incolor, resistente a impactos e com alta transparência óptica, disponível em três tamanhos para melhor adequação:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 6" (aproximadamente 230 mm de largura x 152 mm de altura)</li><li>○ 8" (aproximadamente 230 mm de largura x 200 mm de altura)</li><li>○ 10" (aproximadamente 230 mm de largura x 255 mm de altura)</li></ul></li><li>• O visor é fixado à coroa por meio de três parafusos metálicos de alta resistência, garantindo estabilidade e facilidade de substituição.</li></ul> <p><b>Fixação e Ajuste:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 60,48  | R\$ 302,40    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |              |
|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|    |    |      | <ul style="list-style-type: none"><li>As extremidades da coroa são fixadas à carneira, confeccionada em polietileno branco de alta densidade, por meio de dois parafusos metálicos.</li><li>Sistema de ajuste da carneira disponível em:<ul style="list-style-type: none"><li>Ajuste simples (múltiplas posições pré-definidas)</li><li>Ajuste por catraca, permitindo regulagem contínua para melhor conforto e firmeza.</li></ul></li></ul> <p><b>Normas de referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Conforme NR 6 e ABNT NBR 8221 para equipamentos de proteção individual – protetores faciais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>12 meses contra defeitos de fabricação e falhas estruturais no visor, coroa e sistema de ajuste.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |              |
| 42 | 6  | UNID | <p><b>MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA COM LENTE LCD</b></p> <p><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br/>Máscara de solda automática com lente dupla de cristal líquido (LCD), equipada com <b>filtro eletrônico com escurecimento automático</b>, alimentado por célula solar e bateria de lítio interna de longa duração. Conta com <b>proteções externas e internas</b> confeccionadas em policarbonato de alta resistência contra impactos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Filtro óptico UV/IR:</b> com tecnologia de <b>vaporização de prata</b>, proporcionando proteção contínua mesmo em modo claro, filtrando radiações ultravioleta (UV) e infravermelha (IR) em qualquer estado da lente.</li><li><b>Campo de visão:</b> confortável, com <b>60° de amplitude</b> ou 2,5 mm laterais, favorecendo maior percepção periférica.</li><li><b>Ajuste de tonalidade:</b> escurecimento automático com <b>variação contínua entre DIN 9 a 13</b>, permitindo regulagem conforme o tipo de solda (MIG, TIG, eletrodo, etc.).</li><li><b>Duplo filtro de polarização</b>, que reduz o ofuscamento e melhora o contraste do arco elétrico.</li><li><b>Tempo de comutação:</b> rápido (inferior a 1/25.000 s), reduzindo a fadiga ocular e aumentando a segurança do operador.</li><li><b>Sensores:</b> no mínimo dois sensores de arco, para acionamento automático da lente ao iniciar a solda.</li><li><b>Ajuste da sensibilidade e tempo de retardo</b>, permitindo personalização conforme a aplicação e intensidade da luz.</li><li><b>Cinta de fixação:</b> regulável, com apoio frontal e posterior, promovendo estabilidade e conforto durante o uso prolongado.</li></ul> <p><b>Referência normativa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Atende à norma <b>ABNT NBR 16098</b> – Equipamentos de proteção ocular e facial – Requisitos para máscaras de solda.</li><li>Compatível com os requisitos da <b>NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual</b>.</li></ul> <p><b>Garantia mínima exigida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>12 meses</b> contra defeitos de fabricação, falhas no escurecimento automático, nas lentes, na estrutura e no sistema eletrônico de acionamento.</li></ul> | R\$ 215,04 | R\$ 1.290,24 |
| 43 | 20 | UNID | <p><b>TALABARTE DUPLO EM “Y” COM ABSORVEDOR DE ENERGIA</b></p> <p><b>Descrição Técnica Detalhada:</b><br/>Talabarte de segurança duplo em formato “Y” com absorvedor de energia (ABS), confeccionado em <b>fita tubular elastizada em poliéster de alta tenacidade</b>, com sistema antichoque integrado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Equipado com <b>dois conectores tipo mosquetão classe B</b>, em aço, com abertura de <b>55 mm</b>, para ancoragem em pontos altos.</li><li>Um <b>mosquetão classe T</b> com <b>abertura de 17 mm</b>, utilizado para conexão ao cinto paraquedista do usuário.</li><li><b>Absorvedor de energia</b> incorporado à estrutura, reduzindo a força de impacto em caso de queda a valores inferiores a 6 kN, conforme exigido por norma.</li><li><b>Comprimento total:</b> 1,40 metros (estado relaxado), podendo estender-se conforme elasticidade controlada da fita.</li><li><b>Costuras reforçadas</b>, com linha de alta resistência, protegidas por capa termorretrátil transparente para inspeção visual.</li><li>Sistema de elástico interno que <b>minimiza o arrasto e melhora a</b></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 398,47 | R\$ 7.969,40 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

|                                                                                                                             |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                                                                                                             |  |  | <p><b>mobilidade do trabalhador</b>, evitando riscos de enroscos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento com etiquetas de identificação e rastreabilidade, contendo número de lote, C.A. e informações técnicas.</li></ul> <p><b>Certificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Certificado de Aprovação (C.A.)</b> emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</li><li>• <b>Certificação compulsória INMETRO</b> para equipamentos de proteção individual contra quedas com absorvedor de energia.</li></ul> <p><b>Referência normativa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ABNT NBR 15834</b> – Talabarte de segurança</li><li>• <b>ABNT NBR 15837</b> – Equipamento de proteção individual contra quedas com absorvedor de energia</li><li>• <b>NR-6</b> – Norma Regulamentadora dos EPIs</li><li>• <b>NR-35</b> – Trabalho em Altura</li></ul> <p><b>Garantia mínima exigida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>12 meses</b> contra defeitos de fabricação, rompimento de costuras, falhas nos mosquetões e degradação prematura dos materiais</li></ul> |  |  |
| <b>Total Estimado: 909.479,74 (Novecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e setenta e quatro centavos)</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |

1.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima, nos termos do item 1.2 deste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação de abertura de Registro de Preços tem como objetivo garantir a aquisição contínua e eficiente de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para todas as diretorias do município de Sarapuí-SP, ao longo de um período de 12 (doze) meses.

2.2. Essa necessidade é recorrente, contínua e essencial, especialmente para servidores lotados em áreas operacionais como obras, serviços urbanos, limpeza pública, vigilância, manutenção elétrica e hidráulica, transporte, setor agrícola, fiscalização, almoxarifado, saúde e outras áreas que lidam com situações de risco. A ausência ou inadequação desses equipamentos pode resultar em acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, afastamentos e responsabilização administrativa e judicial do ente público.

2.3. A aquisição de EPIs e EPCs está diretamente relacionada ao cumprimento das exigências da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece que todo empregador deve fornecer gratuitamente aos trabalhadores os equipamentos adequados à atividade desempenhada, com a devida orientação sobre uso, conservação e substituição, além da demanda alinhada às políticas públicas de saúde e segurança do trabalho, conforme o disposto na Constituição Federal (art. 7º, XXII), na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em legislações correlatas, inclusive a Lei nº 8.112/1990 (no caso de servidores estatutários).

2.4. Considerando que os EPIs e EPCs são bens de natureza comum, com especificações técnicas padronizadas, a aquisição será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme art. 28, §3º da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade possibilita maior competitividade, ampla participação de fornecedores, celeridade no processo e melhores condições comerciais para a Administração Pública, além de assegurar isonomia entre os licitantes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

2.5. Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, por se tratar de medida essencial à manutenção da segurança e saúde dos servidores municipais, ao cumprimento das normas legais vigentes e à promoção do interesse público.

2.6. A contratação representa uma ação estratégica e preventiva, garantindo o funcionamento seguro das atividades públicas e reforçando o compromisso da Administração Municipal com a valorização do servidor e a boa governança.

2.7. A necessidade dessa contratação parcelada decorre do compromisso de manter um estoque atualizado e suficiente de equipamentos de segurança, essenciais para assegurar a integridade física e a saúde dos servidores municipais durante suas atividades diárias. Como as demandas podem variar ao longo do tempo, a modalidade de Registro de Preços permite maior flexibilidade, possibilitando aquisições conforme a real necessidade, sem a necessidade de contratações emergenciais ou excessivas.

2.8. Além disso, essa estratégia promove maior economia e transparência, uma vez que possibilita a contratação de uma única empresa confiável, com preços e condições previamente negociados, facilitando o planejamento orçamentário e a gestão eficiente dos recursos públicos. A aquisição parcelada também evita o acúmulo de estoques excessivos, contribuindo para uma gestão sustentável e responsável.

2.9. Diante do exposto, a abertura do Registro de Preços é a medida mais adequada para atender às necessidades do município de forma contínua, segura e econômica, garantindo que as diretorias estejam sempre equipadas com os melhores equipamentos de proteção, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro para todos.

### **3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A Detentora deverá realizar o fornecimento conforme as respectivas Ordens de Fornecimento, responsabilizando-se pelas entregas e descargas dos itens, que correrão às suas expensas.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos a serem fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações do Edital, em especial:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.
- b) Entregar os produtos de acordo com o requisitado pelo responsável.

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da Ata de Registro de Preços;

4.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.5. A Detentora, durante a execução da Ata de Registro de Preços, deverá observar todos os parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente e comunicar intercorrências;

4.6. A Detentora responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões nos fornecimentos, devendo imediatamente proceder à sua continuidade, sem qualquer ônus ao Contratante;

4.7. A Detentora deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos fornecimentos;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.9. A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações acordadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

4.10. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

4.11. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Do prazo e local da entrega:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de fornecimento.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação. Caso o prazo finde em dia não útil, a entrega deverá ser realizada no dia útil consecutivo, respeitadas às demais condições de fornecimento.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado no pedido de compras, em dias e horários de expediente.

5.1.4. As entregas deverão ser realizadas obedecendo à toda a legislação e normas aplicáveis.

5.1.5. Os pedidos devem:

a) Ser entregues em sua totalidade e não parcial, ou seja, a entrega deve ser conforme quantidade indicada em cada pedido, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega parcial os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

b) Ser entregues conforme descrição dos produtos/serviços no ato da licitação, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos, os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;

c) Em caso de irregularidade na qualidade e/ou embalagens dos produtos, deverá a empresa, providenciar a substituição em até **02 (dois) dias úteis**, após notificação expedida.

5.1.6. Caso não seja cumprido o horário estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não serão aceitos os produtos entregues em outros endereços e/ou locais.

5.1.7. A Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.1.8. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto estragado, dentre outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição em até **02 (dois) dias úteis**, após notificação expedida.

## 6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

6.1.1. Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Marcos Vinicius Holtz, Diretor de Administração, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preços, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preço e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.1.2. Fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Brendon Gimenez Freitas, Auxiliar Administrativo, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

7.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

7.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

7.2.1. No corpo da nota fiscal deverá constar, também, as informações bancárias da Detentora para pagamento, tais como: banco, agência e número da conta.

7.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

7.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

7.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

7.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

7.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

7.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

## **8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será individualmente selecionado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.2. Será selecionado o fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** (desde que aceitos pela Administração) e que atenda a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 909.479,74 (novecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

9.1.1. O valor acima representa a soma do valor total de cada item, devidamente discriminados no item "1.2" deste Termo de Referência.

9.1.2. Os valores unitários referenciais de cada item foram obtidos por meio de pesquisa de preços, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6460/2025

Apresentamos nossa proposta para a formalização de registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para a Prefeitura Municipal de Sarapuí, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma **Pregão Eletrônico nº 34/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Razão Social da Proponente:    |  |
| Endereço:                      |  |
| Telefone:                      |  |
| E-mail institucional:          |  |
| E-mail pessoal:                |  |
| Agência e nº da conta bancária |  |

| ITEM/<br>LOTE            | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL | MARCA |
|--------------------------|-----------|-------|----------------|----------------|-------|
| 1                        |           |       |                |                |       |
| 2                        |           |       |                |                |       |
| 3                        |           |       |                |                |       |
| Valor total              |           |       |                | R\$            |       |
| Valor total por extenso: |           |       |                |                |       |

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que me comprometo a executar o objeto da presente licitação dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 – Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência, a todas as normas técnicas aplicáveis e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.
- 3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

#### LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

-----  
EMPRESA

### Representante Legal

|                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Dados do representante da empresa que assinará a <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> e o <b>TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO</b> , conforme consta no contrato social ou procuração: |  |
| Nome:                                                                                                                                                                           |  |
| Identidade nº/Órgão expedidor:                                                                                                                                                  |  |
| CPF nº                                                                                                                                                                          |  |
| RG nº                                                                                                                                                                           |  |
| Data de Nascimento                                                                                                                                                              |  |
| Endereço residencial                                                                                                                                                            |  |
| Cargo do Representante Legal da empresa                                                                                                                                         |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

### ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

\_\_\_\_\_, (Nome da Empresa), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, (Endereço Completo), na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
instaurada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Sarapuí;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

|                                                                                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Dados do representante da empresa que assinará as <b>declarações</b> acima, conforme consta no contrato social ou procuração: |  |
| Nome:                                                                                                                         |  |
| Identidade nº/Órgão expedidor:                                                                                                |  |
| CPF nº                                                                                                                        |  |
| RG nº                                                                                                                         |  |
| Data de Nascimento                                                                                                            |  |
| Endereço residencial                                                                                                          |  |
| Cargo do Representante Legal da empresa                                                                                       |  |

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa),  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(Endereço Completo), na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025  
instaurada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo  
plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste  
procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO – ME / EPP**

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

### ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço a Rua \_\_\_\_\_, ... - \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 6460/2025, concernente à Licitação nº 34/2025, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, Decreto Federal nº 11.462/2023, ao Decreto Municipal nº xxx/202x e xxxxxxxxxxxxxxxxx (inserir demais normas municipais pertinentes), que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – É objeto da presente Ata é a formalização de registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para a Prefeitura Municipal de Sarapuí, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 34/2025, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

| Item                           | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Valor unitário |
|--------------------------------|-----------|-------|-------|-------|----------------|
| ...                            | ...       | ...   | ...   | ...   | ...            |
| Valor total: R\$ ..... (.....) |           |       |       |       |                |

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)** – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº xxx/202x e xxxxxxxxxxxxxxxxx (inserir demais normas municipais pertinentes), inclusive quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO)** – A Detentora se compromete a executar os fornecimentos nos termos constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão fornecidos diretamente pela detentora, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, transporte e demais despesas inerentes ao fornecimento em questão, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente ata de registro de preços deverá ser executadas em fiel cumprimento ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, além das orientações da fiscalização da Contratante, através da Diretoria de Administração e Recursos Humanos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

**CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO)** – A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado como **gestor da Ata de Registro de Preços** o seguinte servidor: Marcos Vinicius Holtz, Diretor de Administração, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como **fiscal da Ata de Registro de Preços** o seguinte servidor: Brendon Gimenez Freitas, Auxiliar Administrativo, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser readequados sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, nos termos do Anexo - Termo de Referência, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

**CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR)** - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ ..... (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da Detentora constado em ata e juntada no Processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Passados 12 (doze) meses, o valor poderá ser recomposto, alcançando a data-base do orçamento estimado, aplicando-se a variação do IPCA (IBGE) acumulado no período, ou outro que venha a substituí-lo, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério nas eventuais prorrogações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/21; e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela Detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA)** - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO)** - Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2025.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No corpo da nota fiscal deverá constar, também, as informações bancárias da Detentora para pagamento, tais como: banco, agência e número da conta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO OITAVO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO NONO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

**CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA)** - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação desta Ata importará na renovação do total de seu saldo.

**CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES)** – Além das responsabilidades constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, Contratante e Detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Detentora:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, desta Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- f) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado nesta Ata de Registro de Preços, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- g) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;
- h) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- i) Fornecer a devida garantia dos produtos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)** - À Detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Uma vez cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os constantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para registro do preço pelo prazo remanescente de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Detentora assume como





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Detentora manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DOS ANEXOS)** – Fica formalizado, conjuntamente com a presente Ata de Registro de Preços, o Cadastro Reserva de licitantes interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo revogação ou rescisão da Ata de Registro de Preços e segundo a ordem de classificação final no certame, por item do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos termos do art. 18, inc. II, alínea “b” do Decreto Federal nº 11.462/2023, encontra-se anexo a esta Ata de Registro de Preços o registro dos fornecedores que não aceitaram igualar seus preços aos da melhor colocada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DO FORO)** – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

XXXXXXXXXXXXXXXXX – (cargo)

(Contratante)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome/cargo)

(Detentora)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Ass.

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Ass.

\_\_\_\_\_  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

### ANEXO A – CADASTRO RESERVA

Abaixo segue a relação dos fornecedores registrados em cadastro reserva para o fornecimento dos produtos registrados em ata, na impossibilidade de fornecimento pelo detentor da ata.

| Item nº ... – (descrição) |          |      |    |      |       |                |             |
|---------------------------|----------|------|----|------|-------|----------------|-------------|
| Classificação             | Empresas | CNPJ | Un | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1º                        |          |      |    |      |       |                |             |
| 2º                        |          |      |    |      |       |                |             |
| 3º                        |          |      |    |      |       |                |             |

### ANEXO B – PROPOSTAS NÃO INCLUÍDAS NO CADASTRO RESERVA

Abaixo segue a relação dos fornecedores que não aceitaram igualar seus preços aos das melhores colocadas.

| Item nº ... – (descrição) |          |      |    |      |       |                |             |
|---------------------------|----------|------|----|------|-------|----------------|-------------|
| Classificação             | Empresas | CNPJ | Un | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1º                        |          |      |    |      |       |                |             |
| 2º                        |          |      |    |      |       |                |             |
| 3º                        |          |      |    |      |       |                |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

### ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: \_\_\_\_/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para a Prefeitura Municipal de Sarapuí.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Detentora manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### LOCAL e DATA

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Detentora:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

### ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sarapuí

CONTRATADA: .....

PROCESSO Nº: .....

OBJETO: .....

Sarapuí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

#### 1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Sarapuí

CNPJ: 46.634.341/0001-10

Endereço: na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí /SP

#### 2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

#### 3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

## 4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

## 5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Sarapuí poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

## 6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

## 7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

## 8. Contato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- E-mail: [lgpd@sarapui.sp.gov.br](mailto:lgpd@sarapui.sp.gov.br)

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Sarapuí. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

## **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:**

### **Pela licitante:**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura:

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## ANEXO IX

### MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA \_\_\_\_\_

| Item | Qtd | Und | Descrição | Marca |
|------|-----|-----|-----------|-------|
| 1    | ... |     | ....      |       |

....., ..... de ..... de 2025

.....  
(representante legal)